



APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 1 AO CONTRATO Nº 010/2025 - SEAD

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2025 – SEAD (CCER/CUSD EQTL OC27722878187), DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ALTA TENSÃO – SUBGRUPO TARIFÁRIO A4, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, E A EMPRESA EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.383-561-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 010/2025 - SEAD (CCER/CUSD EQTL OC27722878187)**, referente ao fornecimento de energia elétrica para a Unidade Consumidora do Grupo A (UC) nº 10006305740, do Vapt Vupt denominada Praça da Bíblia, celebrado com a empresa **EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita sob o CNPJ nº 01.543.032/0001-04, estabelecida na Rua 2, Qd. A-37, Edifício Gileno Godoi, nº 505, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP 74.805-180, mediante o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme processo SISLOG nº 109369 (SEI 202400005033976), contrato contabilizado no processo administrativo SEI nº **202500005003609**, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a modificação unilateral do CONTRATO Nº 010/2025-SEAD (CCER/CUSD EQTL OC27722878187), por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica para atender a Unidade Consumidora do Grupo A (UC) nº 10006305740, do Vapt Vupt denominada Praça da Bíblia, localizada na Av. Anhanguera, Q. 114-A, L. 2, esquina com a Rua 265-B, Setor Leste Universitário, CEP 74610-010, Goiânia-GO, no que tange à:

(i) prorrogação do exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2026/2027, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática, conforme consta nos itens 3.2 DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E DAS CONDIÇÕES PARA ENERGIZAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA de ambos os contratos do CCER/CUSD, em conformidade com a Nota Técnica nº 1/2018 GAPGE (000013853021);

(ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, compreendendo a vigência de 12/02/2026 a 12/02/2027, conforme autoriza o art. 109 da Lei federal nº 14.133/2021, e os atos constantes do processo administrativo nº 202500005003609, nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 33/2025 - SEAD/GEREM-11841 (81407391), das Justificativas - GEREM (81409890, 81409954), e do Anexo II do Ofício

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Dá-se ao presente TERMO DE APOSTILAMENTO, com a consequente prorrogação da vigência contratual, o valor mensal estimado de **R\$ 4.978,76 (quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 59.745,12 (cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)**.

2.2. Os recursos orçamentários e financeiros, destinados à cobertura da despesa decorrente desta aquisição, estão consignados no orçamento setorial da Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

2.2.1. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira 2026.1801.4.122.1049.2436.3, Fonte 15000100 (LÍQ. e IRPJ), conforme Notas de Empenho nº 2026.1801.005.00064 (LÍQUIDO) e nº 2026.1801.005.00065 (IRPJ), emitidas em 24/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 010/2025-SEAD (CCER/CUSD EQTL OC27722878187), permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente para um só efeito.

(documento assinado eletronicamente)

ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **ALAN FARIAS TAVARES, Secretário (a) de Estado**, em 29/01/2026, às 16:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **85416902** e o código CRC **AEF3FBE9**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202500005003609



SEI 85416902